

PROJETO BÁSICO DA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE**OBJETO**

Contratação de empresa especializada na Execução de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, provenientes das Unidades de Saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública - SELP, conforme especificações abaixo :

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE ANUAL	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	Bombonas Plástica estanques e lisas, resistentes à ruptura, caracterizadas com símbolo infectante e tampa de vedação com capacidade de 200 litros.	7.200,00	134,45	968.040,00
Custo total para contratação dos serviços de no máximo até 12 meses:				R\$ 968.040,00
(Novecentos e sessenta e oito mil e quarenta reais).				

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

considerando a proximidade do encerramento do Contrato nº 153/PMCSA-SELP/2019 – Sim Gestão Ambiental LTDA, previsto para 06 de dezembro de 2024;

A prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Através da Secretaria Municipal de Saúde, tem como objetivo principal oferecer serviços de saúde à população através do Sistema Único de Saúde – SUS, seguindo os princípios da universalidade, equidade e integralidade no atendimento ao usuário, reconhecendo a saúde como direito fundamental do ser humano.

Para atender a crescente demanda da sociedade que necessita de assistência médica é imprescindível que se tenha a segurança no manejo adequado dos resíduos de saúde, como determina a legislação vigente sobre esta demanda.

A geração de resíduos sólidos de saúde nas dependências das unidades da Rede Municipal de Saúde, obriga o poder público municipal a adotar medidas no sentido de armazená-los e destiná-los a locais apropriados, via tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, provenientes das salas de cirurgias, curativos, punções, procedimentos invasivos e assistências que geram resíduos contaminados com matéria orgânica e que apresentem risco de contaminação.

As resoluções, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA: RDC Nº 306 de 07 de dezembro de 2004 e a RDC Nº 222, de 28 de março de 2018; e a do Conselho Nacional de Meio Ambiente –CONAMA, Nº 358 de 29 de abril de 2005, apontam para a obrigatoriedade de todos os geradores de resíduos de serviços de saúde, de elaborar e executar um plano de gerenciamento neste sentido.

A coleta e o transporte de resíduos sólidos decorrentes dos serviços de saúde



correspondem à ação regular de recolhimento, nas Unidades de Saúde do Município, e imediato transporte deste resíduos dispostos pelos geradores em recipientes hermeticamente fechados (bombonas) confeccionadas em polietano de alta densidade, onde os resíduos depositados, deverão ser acondicionados em saco plástico, com capacidade de 50 e 200 litros, nos locais e frequências previstos no Anexo II deste Termo de Referência e seguindo circuitos, frequências e horários previamente estabelecidos em Plano de Trabalho elaborado, apresentado e aprovado pela Secretaria Executiva de Limpeza Pública - SELP, sendo a coleta, realizada em veículos especializados.

Assim, visando atender aos princípios da biosegurança de empregar medidas técnicas administrativas e normativas para prevenir acidentes dessa natureza, preservando a saúde pública, o meio ambiente e a saúde ocupacional, considerando ainda, a necessidade do correto gerenciamento dos resíduos gerados, desde o momento de sua geração até a sua disposição final, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de remoção de resíduos sólidos, para atender às necessidades do município do Cabo de Santo Agostinho.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Dispensa de contratação na modalidade de serviços emergenciais; artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

FORMAS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

As coletas dos RSS serão realizadas de segunda a sábado, no período diurno, com horário de início previsto para às 8 horas e seu término para às 16 horas (Observação: havendo alguma exceção ou necessidade de coleta emergencial, fora deste intervalo, que não gere nenhum tipo de ônus para a municipalidade).

A coleta de resíduos sólidos originários de serviços de saúde humana, também conhecida como coleta ambulatorial e hospitalar, é caracterizada pela operação de recolhimento e transporte em veículo apropriado até o local de tratamento de resíduos sépticos gerados por estabelecimentos como hospitais, clínicas, consultórios médicos, consultórios odontológicos, farmácias, laboratórios de análises clínicas, ambulatórios, unidades básicas de saúde, postos de saúde, prontos socorros, e quaisquer outros que possam ser considerados infectados e perigosos para saúde humana.

Tem-se por resíduos sépticos todos aqueles que representam risco à saúde por conterem elementos contaminados ou potencialmente contaminantes, tais como: remédios vencidos, seringas utilizadas, curativos, tecidos humanos e sangue, entre outros. Materiais cortantes e perfurantes devem estar embalados em recipiente de material resistente.

Os líquidos devem estar contidos em garrafas, tanques ou frascos inquebráveis. Caso o recipiente seja de vidro, este deverá estar protegido dentro de outra embalagem resistente. Perfurantes e líquidos já dentro de uma primeira embalagem resistente, deverão ser colocados em sacos plásticos para facilitação do transporte.

Para a coleta ambulatorial e hospitalar, os resíduos gerados pelos estabelecimentos deverão ser acondicionados em bombonas plásticas, munidas de sacos plásticos resistentes e apropriados em seu interior, de forma a não ocorrer problemas de

espalhamento de resíduos e derramamento de líquidos. A forma de armazenamento deverá obedecer à NBR 12.235 que normatiza e fixa as condições exigíveis para o armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e o meio ambiente.

Serão fornecidas bombonas, em regime de comodato, para todas os estabelecimentos de saúde da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sendo disponibilizadas 01(uma) ou mais, nos termos do Anexo II.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas, EPI's e utensílios necessários a perfeita execução contratual conforme disposto neste Termo de Referência.

O local de tratamento dos RSS deverá apresentar infraestrutura e funcionamento com forno/autoclave para em seguida serem levados para disposição final em Aterro Sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, para receber este tipo de resíduo.

DA DEMANDA

A demanda do órgão tem como base as Unidades de Saúde, localidade e a frequência de recolhimento detalhado.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS DA COLETA

A coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de saúde, objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizada de acordo com o cronograma descrito no Anexo II deste projeto básico e seguindo o protocolo descrito a seguir.

Ao chegar à unidade hospitalar, o colaborador da Contratada, deverá:

- I- Estacionar o veículo coletor em local próximo do abrigo para resíduos;
- II-Acionar o responsável técnico da Contratante para acompanhá-lo;
- III-Efetuar a contagem e recolhimento das bombonas a serem coletadas para o transporte;
- IV-Inserir o quantitativo de bombonas coletadas na ficha de controle de Coleta de Resíduos, Anexo III. A coleta deverá ser realizada na presença dos profissionais de ambas as partes, sob pena da não aceitação por parte da Contratante da referida coleta;
- V- Gerar o Registro de Coleta, com a impressão de ticket, contendo as seguintes informações: identificação e CNPJ da empresa contratada; nome do município e CNPJ da contratante, número do contrato; identificação da Unidade de Saúde, inclusive endereço; nome do motorista e número da placa do veículo; dados referente à rota da coleta; dados referentes aos tipos de bombonas e quantidades coletadas; data e hora da coleta; e espaço para assinatura do cliente (fiscal/representante);
- VI-Realizar a reposição das bombonas que forem retiradas por bombonas vazias e limpas, sendo a Contratada responsável pela sua manutenção, conservação e descontaminação, incluindo o veículo de transporte dos resíduos.



TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

Corresponde ao traslado adequado de resíduos sólidos de saúde extraídos nas Unidades de Saúde descrito no anexo II, que em função de suas características, físico-químicas, biológicas e/ou toxicológicas, representa perigo à saúde humana e ao meio ambiente.

A coleta se dará com a utilização de 02 (um) caminhões de pequeno porte, equipados com carroceria tipo báu, tendo como referência as seguintes dimensões: 2,20 m (largura) x 5,30 m (comprimento) x 2,20 m (altura).

Para fins de transporte terrestre, será considerado perigoso se enquadrado em uma das nove classes de risco estabelecida na Resolução N°420/2004, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

TRATAMENTO

Para os resíduos potencialmente infectantes do grupo A, com subgrupo A1, 3, A4, A5, Grupos B e E, conforme RDC 306/04 da ANVISA:

I – Apresentar documento que descreva o funcionamento do sistema de tratamento, segurança de processo, capacidade total de tratamento diário e rastreabilidade do processo devendo ser visível o sistema de identificação das bombonas para transporte dos resíduos.

DISPOSIÇÃO FINAL

A disposição final dos resíduos, objeto deste termo de referência, gerados nas unidades hospitalares listadas no anexo II, será sempre em local que apresente conformidade com o que determina o órgão de controle ambiental estadual, em conformidade com as normalizações da ANVISA, CONAMA e suas atualizações, devendo o Aterro Sanitário ser dentro do Estado de Pernambuco.

A disposição final deverá atender a NBR 10.157 que Norma fixa as condições mínimas exigíveis para projeto e operação de aterros de resíduos perigosos, de forma a proteger adequadamente as coleções hídricas superficiais e subterrâneas próximas, bem como os operadores destas instalações e populações vizinhas.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP, deve acompanhar e fiscalizar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento deste Termo de Referência e do Contrato:

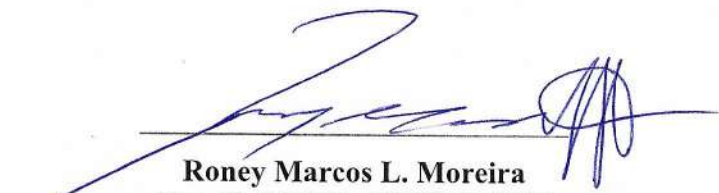
1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência;
3. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada



dos mesmo, de acordo com o estabelecimento no Termo de Referência na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;

4. O representante da Secretaria Executiva de Limpeza Pública – SELP, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, conforme a Lei 14.133/2021.

5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios (defeitos ocultos que torna impróprios ao uso a que se destina), ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.



Roney Marcos L. Moreira
Eng. Civil CREA nº 034385-D/PE
Mat. nº 77.277

ANEXO I – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PGRSS

O Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS é um conjunto de procedimentos de gestão que visam o correto gerenciamento dos resíduos produzidos nos estabelecimentos de saúde. Esses procedimentos devem ser, planejados e implementados a partir de bases técnicas, normativas e legais, com o objetivo de proporcionar aos resíduos gerados, um encaminhamento seguro, de forma eficiente, visando à preservação da saúde pública, dos recursos naturais, do meio ambiente e proteção dos trabalhadores.

O PGRSS é um plano para gerenciar os resíduos provenientes dos serviços de saúde, seguindo rigorosamente as legislações da ANVISA, RDC 306 e CONAMA 358/2005.

O PGRSS gerenciamento deve abranger todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos no manejo dos Resíduos de Serviços de Saúde - RSS.

Caracterização dos Aspectos Ambientais

Os efluentes líquidos são resultantes da limpeza prévia dos frascos de aspiração, aparelho de bingo, com adição de produtos químicos (detergentes, hipoclorito).

Das áreas administrativas são gerados os seguintes resíduos sólidos: papel, papelão, latas, copos plástico, metais (clipes, percevejo, grampos), resto de grafite e madeira (lápiz), garrafa plástica de refrigerante e papel higiênico.

No centro Cirúrgico são gerados todos os resíduos sólidos dos serviços de urgência, emergências e unidades de internação, mais peças anatômicas e emissões gasosas resultantes de vapores dos anestésicos, oxigênio, óxido nitroso e ar comprimido.

Os Efluentes Líquidos do Centro Cirúrgico são resultantes da limpeza prévia e terminal dos frascos de aspiração, adicionado de anti-séptico, desinfetantes e detergentes.

A Central de Material e Esterilização gera resíduo infectante com gases, resto de pele humana, sangue, luvas, papel, papelão e vasilhame plástico.

Também produz emissões gasosas através do vapor liberado pela autoclave. Os efluentes líquidos são decorrente da desinfecção, desencrostamento e limpeza dos artigos hospitalares, adicionado a hipoclorito, glutaraldeído, detergente enzimático e detergente para limpeza geral.

Na lavanderia são gerados: perfuro cortantes, plástico, pedaços de tecidos, papel, restos de alimentos, vasilhames plástico, vapores dos produtos químicos: cloro, acidulante, detergente e amaciante.

O Serviço de Radiologia, Tomografia, também produz: papéis, papelão, vasilhame, plástico, perfuro cortante, algodão, películas radiográficas. Os efluentes líquidos são resultantes do revelador químico.

O serviço de Laboratório gera: papéis, algodão, seringas, agulhas, fluidos



corporais, vidros vasilhames plásticos, resto de alimentos.

Os efluentes líquidos são resultantes de corantes, fixadores, adicionados a desinfetante químico durante a desinfecção de instrumentos de laboratório.

O serviço de Nutrição gera: papéis, restos de alimentos, latas, vidros, cascas de frutas, copos plásticos, talheres descartáveis e embalagens de quentinhas. Os efluentes líquidos são resultantes da limpeza dos utensílios de cozinha adicionados a detergente e desinfetante químico. Ocorre também produção de vapor decorrente da esterilização das mamadeiras.

O serviço de Manutenção gera: latas, vidros, papel, copo plástico, metais, ferro, aço, resto de madeira, esponja, solventes, tintas papelão, querosene, gasolina, papelão, estopa, óleos e graxas.

O Serviço de Higiene e Limpeza Hospitalar gera: papel, papelão, plástico, resto de alimento e vasilhame plásticos.

DEFINIÇÃO DO PGRSS:

GRUPO A (biológico – potencialmente infectante)

GRUPO B (químico)

GRUPO C (rejeitos radiativos)

GRUPO D (resíduos comuns)

GRUPO E (perfuro cortante)

Segregação e Armazenamento

A segregação dos resíduos biológicos gerados nos serviços de urgência e emergência, banco de sangue, laboratório, centro cirúrgico, UTI, entre outros, são colocados em recipiente plásticos com capacidade com 60 litros, sem tampa e sem pedal, revestido com saco plástico branco leitoso com a simbologia do "risco".

Das unidades citadas apenas a UTI possui lixeiras com tampa e pedal.

A segregação dos resíduos químicos dá-se da mesma forma que os resíduos biológicos, ou seja, não há separação desses.

Os perfurocortantes, gerados nos serviços supracitados são segregados em caixa de papelão na cor AMARELA, padronizada pela ABNT com simbologia do "risco".

Os resíduos comuns que são gerados em todo o serviço de saúde, são acondicionados em sacos plástico de cor AZUL, sem simbologia.

Armazenamento Temporário

Os resíduos gerados pela instituição são armazenados temporariamente nos expurgos de cada unidade no qual os mesmos possuem: piso de granilite, paredes azulejadas até o teto, ponto de água, ralo sinfonado, ventilação. Iluminação adequada e porta de proteção.

Armazenamento Externo

Os resíduos gerados nas Unidades de Saúde da Rede Municipal e que estão armazenados temporariamente nos expurgos destas unidades são colocados em abrigos externos (Baías): Lixo Comum e Lixo Hospitalar. Estes possuem: piso de cimento batido,



teto coberto com telhas de amianto, pintura com tinta lavável, canaleta para drenagem, ponto de água, receber iluminação artificial e natural, portas amplas com proteção de zinco até 1,30 m (um metro e trintacentímetros, de altura).

Exposição de risco biológico

São provenientes das atividades assistenciais realizadas ao paciente com doença infecciosa e parasitária e resto de materiais biológicos referente a atividades de laboratório de análise clínica. O risco é médio.

Para minimizar a exposição do trabalhador aos riscos, serão necessários treinamentos constantes e uso de equipamentos de proteção individual e coletiva.

Coleta Externa

A coleta externa dos resíduos A e E, deverá ser realizada utilizando veículo modelo baú com simbologia de risco biológico e perigoso nas portas laterais e fundos, atendendo as normas da ABTN 13.221, referente ao Transporte Terrestre de Resíduos.

Deverão ser coletados, por profissional treinado utilizando EPI (uniforme branco, avental plástico, bota branca de borracha cano alto, luva de borracha resistente cano longo, máscara com filtro de carvão na presença de um profissional da contratante, que atestará in-loco a execução do serviço.

A Contratada deverá disponibilizar o monitoramento da frota alocada para este serviço, um sistema de rastreamento on-line, na sede operacional da Licitante Vencedora e no Órgão Fiscalizador.

Tratamento Externo

Os resíduos dos grupos A (exceto o A3) e E (biológico e perfurocortantes), após coleta externa e a pesagem realizada pela empresa, deverão ser encaminhados para tratamento em unidade adequada, de acordo com o que determina a legislação pátria. Os resíduos dos grupos A3 e B (peças anatômicas e químico), após coleta externa e a pesagem realizada pela empresa, deverão ser encaminhados para tratamento em unidade de tratamento adequada, de acordo com o que determina a legislação pátria.

Disposição final

Os resíduos dos grupos A (biológico), B (químico) e E (perfurocortantes) após coleta e tratamento deverão serem encaminhados a local apropriado para o descarte ambiental em aterro licenciado e dentro do Estado de Pernambuco, obedecendo as normatizações pertinentes e atualizações.

Roney Marcos L. Moreira
Eng. Civil CREA nº 034385-D/PE

ANEXO II – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITALARES COM FREQUÊNCIA DE RECOLHIMENTO DOS RESÍDUOS**REGIONAL I**

Item	Unidade	Localização/ Endereço	Contatos	Bombona 200 l Quant.	Periodicid ade Semanal
01	USF Bela vista I	1ª Trav. Da Rua 7,nº62 Alto da Bela Vista, Cabo de Santo Agostinho.	3524- 9205	01	Uma coleta
02	USF Bela vista II	Rua 01, N°33, vila Cohab,Cabo de Santo Agostinho.	3524- 9206	01	Uma coleta
03	USF Charnequinha I	Avenida José Fragoso,s/n,Sapucaia, Cabo de Santo Agostinho.	3524- 9019	01	Uma coleta
04	USF Charnequinha II	Rua José Paulo Cunha, 247- Charnequinha - Cabo de Santo Agostinho.	3521- 6725	01	Uma coleta
05	USF Malaquias	Rua 9, N°25, Malaquias,Cabo de Santo Agostinho.	3524- 9261	01	Uma coleta
06	USF São Francisco I	Rua 3, s/n, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho (Provisoriamente)	3524- 9185	01	Uma coleta
07	USF São Francisco II	Rua 3, s/n, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho	3524- 9248	01	Uma coleta
08	USF São Francisco III	Rua 3, s/n, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho	3521- 6728	01	Uma coleta
09	USF São Francisco IV	Rua 71, s/n, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho.	3521- 9207	01	Uma coleta
10	USF Sapucaia	Avenida José Fragoso,s/n, Sapucaia,Cabo de	3524- 9019	01	Uma coleta



		Santo Agostinho.			
11	Lot. Garapu	Rua Manoel Francisco de Almeida, nº 30 A, Garapu – Cabo de Santo Agostinho.	3524-9601	01	Uma coleta
12	*USF Torrinha	1ª Travessa Antônio Custódio de Lima, N°8, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho.	3524-6726	01	Uma coleta

REGIONAL II

Item	Unidade	Localização / Endereço	Contatos	Bombona 200 l Quant.	Periodicidade e Semanal
01	USF Itapuama	Rua 3, N° 9 – Praia de Itapuama, Cabo de Santo Agostinho.	3522-7900	01	Uma coleta
02	USF Gaibú	Vila dos Pescadores, s/n, Gaibu – Cabo de Santo Agostinho.	3512-7008	01	Uma coleta
03	USF Suape	Rua José Miguel de Santana, N° 14, Praia de Suape - de Santo Agostinho.	3512-7000	01	Uma coleta
04	USF Santa Rosa	Rua Santa Rosa, N° 36, Pontezinha, Cabo	3302-3012	01	Uma coleta
05	USF Pajuçara	Rua Pajuçara, N° 85, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho.	3302-3022	01	Uma coleta
06	USF Rosário	Rua 1, N° 12, Rosário, Cabo	3524-9235	01	Uma coleta
07	*USF Sacramento	Rua José Umbelino do Monte, s/n, Pontezinha – Cabo de Santo Agostinho.	3502-3023	01	Uma coleta
08	PACS Roca	Rua Escritor Israel Felipe, 31 - Vila Roca - Cabo de Santo Agostinho.	3524-9113	01	Uma coleta



09	USF Enseadas dos Corais	Setor 3,Lote 32-s/n, Enseadas dos Corais - Cabo de Santo Agostinho.	3524-5562	01	Uma coleta
10	USF André Cordeiro	Rua Dra. Amélia Alves de Siqueira, s/n – Garapu II – Cabo de Santo Agostinho.	3524-9076	01	Uma coleta
11	Garapu II Vila Claudete	Rua projetada A, 09 - Garapu		01	Uma coleta

REGIONAL III

Item	Unidade	Localização / Endereço	Contatos	Bombona 200 l Quant	Periodicid ade Semanal
01	USF Alto da Igreja	Av. Prefeito Diomedes Ferreira,Nº 348, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.	3522-2722	01	Uma coleta
02	USF Alto dos Índios	Rua Vereador Grinaldo Vanderley, Nº 56, Ponte dos Carvalhos,Cabo de Santo Agostinho.	3522-2709	01	Uma coleta
03	USF Alto do Sol	2ª Travessa da Saudade, Nº 34, Ponte dos Carvalhos,Cabo	3522-2719	01	Uma coleta
04	USF Caçari	Rua José Antônio da Silva, Nº 38, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.	3522-2710	01	Uma coleta
05	USF Mangueira	Rua da Esperança, Nº 13, Ponte dos Carvalhos,Cabo de Santo Agostinho.	3522-2711	01	Uma coleta
06	USF Manoel Vigia	Rua Fei Damião, nº71 – Loteamento Ilha- Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho.	3522-2708	01	Uma coleta
07	USF Santo Estevão	Rua da Reconciliação,Nº 77, Ponte dos Carvalhos,Cabo de Santo	3522-2744	01	Uma coleta



		Agostinho.			
08	USF Loteamento Ilha	Rua D, nº 05 – Loteamento Ilha - Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho.	3522-2754	01	Uma coleta
09	USF Maruim	Rua do Porto, Nº 178, Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho	3522-2712	01	Uma coleta
10	USF Alto dos Pires	Rua dos Pires, 210, Ponte dos Carvalhos – Cabo de Santo Agostinho	3522 - 2723	01	Uma coleta

REGIONAL IV

Item	Unidade	Localização/Endereço	Contatos	Bombonas (volume)	Periodicidade semanal
01	USF Charneca I	Rua da Alvorada, s/n, Charneca I, Cabo	3521-6729	01	Uma coleta
02	USF Charneca II	Rua da Alvorada, s/n,	3524-9253	01	Uma coleta
03	USF Charneca III	Rua 41, 08 a – Charneca III , Cabo	3524-9204	01	Uma coleta
04	USF Arariba	Engenho Arariba de Baixo, Cabo	81 9.9979-7330 (Priscila)	01	Uma coleta
05	USF Jussaral	Rua marquês do Recife, s/n, Jussaral	3516-3900	01	Uma coleta
06	USF Pirapama	Rua Doralino Pereira de Araújo, 01, Pirapama	3524-9117	01	Uma coleta
07	USF Mercês	Rua do Ferreiro, s/n, Mercês, Cabo	3516-2900	01	Uma coleta
08	USF Engenho Novo	Estrada da Embratel, 31, Engenho Novo, Cabo	3521-9358	01	Uma coleta
09	USF Liberdade	Engenho da Liberdade s/n, Liberdade, Cabo	3518-1510	01	Uma coleta
10	USF Novo Horizonte	Rua 01, s/n, Engenho Novo Horizonte, Cabo	3518-3060	01	Uma coleta



11	USF Tapuji	Engenho Tapugi de Baixo, s/n, Cabo	81 98604-5330 (Jepro)	01	Uma coleta
12	USF Pau Santo	Engenho Pau Santo	81.98849-5099 (Helena)	01	Uma coleta
13	USINA BOM JESUS	USINA BOM JESUS		01	Uma coleta

Observação: Excepcionalmente, em algumas unidades das Regionais, será disponibilizado o uso de Bombonas de 200 l.

RELAÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

Item	Localização	Contatos	Bombona 200 l Quant	Periodicidade semanal
01	Policlínica Dra. Jamaci de Medeiros, Rua 21 de Abril, s/n – Ponte dos Carvalhos, Cabo	(81) 3522-2753 Marcela Maia: (81) 9.8542-1377	06	Duas coletas
02	Centro de Referência Saúde da Mulher II: Rua Renato José de Sena, 167- Loteamento Bom Conselho, Ponte dos Carvalhos, Cabo	(81) 3522-1669	01	Uma coleta
03	Serviço de Pronto Atendimento José Pedro Xavier- SPA Sacramento, Rua José Rubelino do Monte, s/n, Cabo.	(81) 3302-3023 Quésia: (81) 9.8605-0980	02	Uma coleta
04	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, BR 101 - Km 34, s/n, Charneca, Cabo (Próx. Entrada de Pirapama)	(81) 3521-5108	02	Uma coleta
05	Serviço de Pronto Atendimento José Antônio de Lima (Paru) SPA Gaibu: Avenida Laura Cavalcante, s/n, Gaibu, Cabo	Viviane Menezes: (81) 3512-7008	02	Duas coletas
06	Centro de Saúde Hebert de Souza, Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 428, Cabo	(81) 3521-6456 Lúcia Cristina (81) 98536-0210	01	Uma coleta



07	Centro de Referência em Tuberculose e Hanseníase Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 428, Cabo	(81) 3521-6456 Vanessa (81)9.8511-5563	01	Uma coleta
08	Centro de Saúde Dr. Manoel Gomes, Avenida Historiador Pereira da Costa, s/n, Centro, Cabo	(81) 3521-4556	03	Uma coleta
09	Centro de Assistência Farmacêutica – CAM II	(81) 3521-6711 Samuel 81-99548-7272	06	Uma coleta
10	Centro de Especialidade Vicente Mendes – Saúde do Homem – Serviço de Atendimento Especializado em DST/AIDS (SAE): Rua 41 s/n, Cohab, Cabo.	(81) 3524-9236 (81) 3521-6727 Aline: (81)3524-9137	02	Uma coleta
11	Centro de Referência Saúde da Mulher I – Rua Escritor Israel Felipe, 17 – Vila Roca - Cabo	(81) 3524-6439	01	Uma coleta
12	Hospital Infantil Dr. Adailton C. de Alencar, Br 101 Km 34 s/n – Charneca – Cabo	(81) 3521-6784 (81) 3521-6243 Isônia Rafaela 81-99847-9183	04	Duas coletas
13	Hospital Municipal Mendo Sampaio – BR 101 – Km 34, s/n – Charneca - Cabo	(81) 3524-9782 (81) 3524-6612 Ângela 81-98864-6643	12	Duas coletas
14	Laboratório Municipal Vila do Sesi – BR 101 – Km 33 – Charneca (por trás do Hospital Mendo Sampaio)	(81) 3524-9782 (81) 3524-6612 Ângela 81-98864-6643	02	Uma coleta



15	Maternidade Padre Geraldo Leite Bastos – BR 101, Km 23 – Ponte dos Carvalhos - Cabo	(81) 3524-2706 (81) 3524-9047 Aline 81-98319-9342	08	Duas coletas
16	Centro de Especialidade Odontológica – CEO I – Rua Dr. Manoel Clementino Cavalcanti nº 131, Centro - Cabo	(81) 3524-4295 Suely Carmo 81-98580-8414	02	Uma coleta
17	Centro de Especialidade Odontológica – CEO II – Avenida Prefeito Diomedes Ferreira de Melo nº 05, Loteamento Engenho Ilha – 2ª Etapa – Quadra 04 – Lote 03 – Ponte dos Carvalhos - Cabo	(81) 3524-9245	02	Uma coleta
19	CAPS Transtorno Estação Cidadania Rua Amaro Pereira Cavalcante, 197 – Centro do Cabo	(81)3521-6672 (81)3521-5053	01	Uma coleta
20	Centro de Saúde Vila Roca-Cabo Rua Esc. Israel Felipe, s/n – Vila Santo Inácio (em frente ao CSU)	(81) 3524-2113 Rosimere 81- 98750-0838	01	Uma coleta
21	ZOONOSSES Antiga Estrada da Embratel, s/n – Engenho Novo - Cabo	(81) 3524-9068	02	Uma coleta
22	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU – Charneca, Rua Severino José Feliciano S/N		01	Uma coleta
23	SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar (Dentro do Humaniza)		01	Uma coleta
24	Ambulatório de Saúde Mental	(81)3524-4987 (81)3521-5053	01	Uma coleta
25	CAPS –AD – Pastor Amado José da Silva Rua Um, 73 – Ponte dos Carvalhos	(81)3522-2718 (81)3521-5053	01	Uma coleta
26	CAPS – Ciranda da Vida Rua 22, 163 – Ponte dos	(81)3521-6628 (81)3521-5053	01	Uma coleta



	Carvalhos			
--	-----------	--	--	--

Unidades Geradoras de RSS inseridas na Coleta				
01	FUNASE – Estrada de Pirapama, Km 02 – Pirapama – Cabo (Próximo à Assembléia de Deus	(81) 3184- 2422	01	Uma coleta
02	ABRIGO SÃO FRANCISCO		01	Uma coleta
03	COLETA DO CEMITÉRIO SÃO JOSÉ		01	Uma coleta
04	COLETA DO CEMITÉRIO SANTO ESTEVÃO		01	Uma coleta
05	Case		01	Uma coleta
06	Lar de Clara		01	Uma coleta

QUADRO RESUMO DO QUANTITATIVO DE BOMBONAS					
Tipo (Bombona)	Localidade/ Unidade	Quantida de	Coleta		Totais
			01 por semana	02 por semana	
200 litros	Regional 1	12	X		12
	Regional 2	11	X		11
	Regional 3	10	X		10
	Regional 4	13	X		13
	Lar de Clara	01	X		01
	FUNASE	01	X		01
	CASE	01	X		01
	ABRIGO SÃO FRANCISCO	01	X		01
	Cemitério São José	01	X		01
	Cemitério Santo Estevão	01	X		01
	Unidades de Média Complexidad e	34	X		34
		32		X	64
	Total				150
Quantidade Anual prevista para coleta por Bombonas					



	Bombonas/ Mês	Total/Mês	Total/ Ano	TOTAIS
Bombona 200 litros	150 x 4 coletas = 600	600 bombona s	600 x 12 meses = 7.200	= 7.200 bombonas/ano

ANEXO III

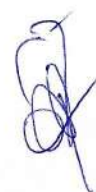
FICHA DE CONTROLE DE COLETA DE RSS:

UNIDADE GERADORA DE RESÍDUOS:

www.cabo.pe.gov.br

Rua Manoel Queirós da Silva, 145 Torrinha, Cabo
de Santo Agostinho PE

Rodovia BR-101, km 322 - Km 30,4 - Distrito Industrial Dipe - Cabo de Santo Agostinho - PE - 54500-000
Telefone: 3524-6911



Assinatura do fiscal do contrato